CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.° 22, DE 2010

Apresentada em: 8.2.2010
Aprovada em: 8.2.2010
Rejeitada em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Fomos informados que o médico Geraldo Dias Ferreira Júnior, do quadro de pessoal permanente do Município, não tem comparecido ao trabalho nos últimos meses e, mesmo assim, recebe regularmente seus vencimentos.

A Prefeitura tem necessidade de médico para atender nas unidades de saúde e a falta deste profissional no quadro de pessoal é suprida pela contratação temporária a um custo elevado, por se tratar de mão-de-obra especializada. Por isso, não se justifica abrir mão dos serviços do único médico do quadro permanente, que recebe uma das maiores remuneração do Município.

Essas faltas ao serviço, sem a devida justificativa, configuram lesão ao erário, já que, além de pagar indevidamente ao referido médico sua remuneração mensal, a Prefeitura tem que contratar outro profissional para substituí-lo. Por outro lado, essa omissão das autoridades responsáveis, notadamente do Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, constitui ato de improbidade administrativa, punível na forma da Lei n.° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Diante do exposto, os vereadores ao final assinados requerem que, atendidas às exigências regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal o que se segue:

Notificar o médico Geraldo Dias Ferreira Júnior para que reassuma de imediato suas atividades na Unidade Mista de Saúde ou em outra unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na hipótese de descumprimento da notificação e comprovado o abandono do cargo, sem causa justificada, mediante processo administrativo

disciplinar, seja aplicada pena de demissão, conforme previsto no art. 277, *caput* e inciso II, do Estatuto dos Funcionários do Município (Lei n.º 125, de 18 de novembro de 1957).

Sala das Reuniões, 8 de fevereiro de 2010.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora

DANIEL ALVES MIRANDA
Vereador

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador